



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



PROJETO DE LEI Nº / 2021

ALTERA A LEI Nº 1.115, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 116 da Lei nº 1.115, de 27 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.116 (...)

(...)

V- O servidor que não tiver falta injustificada no ano anterior faz jus ao abono de falta de 03 (três) dias.

a) Para aquisição do direito ao abono de falta, é necessário que o servidor tenha estado em efetivo exercício de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano aquisitivo, sem falta injustificada.

b) O direito ao gozo do abono de falta extingue-se em 31 de dezembro do ano seguinte ao do ano aquisitivo.

c) O gozo do abono de falta deverá ser em dias intercalados.

d) O número de servidores em gozo de abono de falta não pode ser superior a um quinto da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão, autarquia ou fundação.

e) O servidor que for nomeado após 1º de janeiro do período aquisitivo, fará jus a um dia de abono de ponto por bimestre de efetivo exercício, até o limite de 03 (três) dias.

f) O servidor deverá requerer o abono com no mínimo 02 (dois) meses de antecedência salvo em casos de extrema urgência justificada posteriormente.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



g) Poderá a administração pública negar de forma fundamentada e escrita o pedido em caso de relevante interesse público.

Art. 2º. Os demais artigos da referida Lei permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.


WALACE RODRIGUES DE SOUZA
Vereador da CMVNI





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº /2021

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Submeto à apreciação e aprovação deste Colendo Plenário esta proposição, à qual altera o estatuto dos servidores públicos do Município de Venda Nova do Imigrante. Onde o servidor que não tiver falta injustificada no ano anterior faz jus ao abono de falta de 03 (três) dias.

O objetivo da proposição é beneficiar o servidor, dando a ele descanso, por ter se dedicado ao serviço público com tanto zelo e comprometimento. O abono é atribuído a todos os servidores: efetivos, contratados e comissionados.

Por esses motivos que apresento este Projeto de Lei, como forma também de incentivar a classe, a se empenharem cada dia mais e mais na gestão da "máquina pública".

Frente ao exposto, espero que os Nobres Pares deste colendo Poder Legislativo apreciem e aprovem o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.


WALACE RODRIGUES DE SOUZA
Vereador da CMVNI



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 34003700380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Walace Rodrigues de Souza (Lacráia)** em 09/09/2021 17:44

Checksum: **5E1D586A67A2B3146522555B23B1622371400E26781EDFCAF9CA5CB99F90EE58**

